



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
ESTADO DE GOIÁS

Adm. 2013/2016

Certifico e dou fé que este ato foi
publicado no placar da Prefeitura
Municipal na presente data
Campo Limpo de Goiás 20/03/14

LEI Nº 267, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal
conceder subvenção a entidade que
menciona e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS**, aprovou
e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado conceder ao
CAMPO LIMPO ESPORTE CLUBE, sociedade civil de direito privado, sem fins
lucrativos, com sede no município de Campo Limpo de Goiás, subvenção no
valor de até R\$ 111.700,00 (cento e onze mil e setecentos reais).

§ 1º - O valor da subvenção será repassado em 10 (dez) parcelas
mensais.

§ 2º - A subvenção de que trata esta Lei, será destinada ao custeio
das despesas com o campeonato amador de 2014.

Art. 2º - A entidade beneficiada prestará contas dos valores
recebidos até o dia 31 de janeiro do exercício de 2015, de acordo com as
normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios.

Art. 3º - Fica o Chefe Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir
Créditos Adicionais para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação,
retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2014.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE
GOIÁS, em 20 de março de 2014.

JOAQUIM SILVEIRA DUARTE
Prefeito Municipal